



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

20 de agosto de 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.864, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.131, de 24 de dezembro de 2019,

DECRETA

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais), destinado a atender insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Obras e Viação
01.15.751.0030.1.019 – Ampliar Rede de Iluminação Pública
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$20.500,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

06 – Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente
01.20.122.0002.2.004 – Manter as atividades da Secretaria Agricultura, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$500,00

01.20.608.0022.2.096 – Realização de inseminação artificial para bovinos de Corte e Leite
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$2.000,00

01.20.122.0002.2.011 – Manter e conservar o prédio da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$1.000,00

07 – Secretaria de Obras e Viação
01.04.122.0002.2.007 – Manter as atividades da Secretaria de Obras e Viação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo.....R\$7.000,00

OPB



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

01.26.782.0033.2.112 – Manter e recuperar vias urbanas, estradas vicinais, pontes, pontilhões, bueiros.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$7.000,00

01.04.122.0002.2.012 – Manter e conservar o Prédio da Secretaria de Obras e Viação

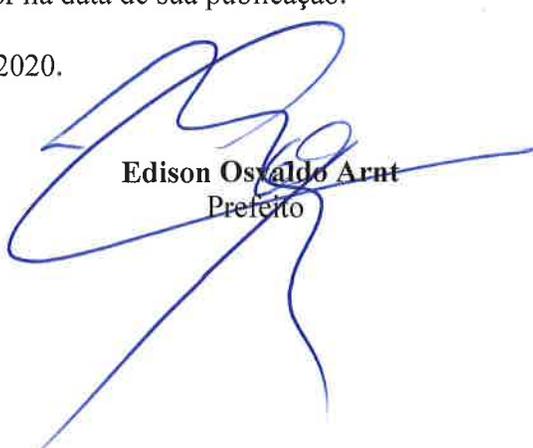
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$2.000,00

01.15.452.0031.2.110 – Manter e incrementar vias publicas, praças e jardins

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$1.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 20 de agosto de 2020.


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se


Eder Dejanir Pletsch
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.